



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 534/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, que estabelece critérios de classificação para Unidades de Terapia Intensiva (UTI);

a Resolução RDC 07/10, ANVISA/MS, que estabelece critérios mínimos de funcionamento das UTIs;

a Portaria GM/MS nº 4.279/2011, que institui as Redes de Atenção à Saúde (RAS);

a Portaria GM/MS nº 1.459/2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 930/2011, que institui o cuidado progressivo neonatal (Rede Cegonha);

a Portaria GM/MS nº 1.300/2012, que estabelece prazos para a habilitação/reabilitação dos leitos neonatais do país até Novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação de 43 (quarenta e três) novos leitos de UTI Neonatal dos seguintes hospitais, estabelecendo em 90% a taxa de ocupação exigida para manutenção do custeio:

CNES	Hospital	Nº leitos	UTIN	Novos Leitos	Custeio MS mensal	Custeio MS anual	Contrapartida SES mensal	Contrapartida SES anual
2793008	Hospital Tramandaí - Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas Sapucaia do Sul - Tramandaí/RS	9	PT SAS 742	1	21600,00	259200,00	5400,00	64800,00
2252287	Hospital Bruno Born - Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Lajeado/RS	4	PT SAS 742	3	64800,00	777600,00	16200,00	194400,00
2707675	Hospital Universitário Dr Miguel Riet Correa Jr - Universidade Federal do Rio Grande FURG - Rio Grande/RS	9	PT SAS 742	1	21600,00	259200,00	5400,00	64800,00
2253046	Hospital Universitário São Francisco de Paula - Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - Pelotas/RS	6	PT SAS 742	2	43200,00	518400,00	10800,00	129600,00
3508528	Hospital Universitário - Associação Educadora São Carlos AESC - Canoas/RS	16	PT SAS 742	4	86400,00	1036800,00	21600,00	259200,00
2252260	Hospital Estrela - Associação Franciscana de Assistência à Saúde - Estrela/RS	5	PT SAS 742	2	43200,00	518400,00	10800,00	129600,00
2261057	Hospital de Caridade de Ijuí - Ijuí/RS	6	PT SAS 742	2	43200,00	518400,00	10800,00	129600,00
2252694	Hospital Escola FAU - Pelotas	6	Aguarda	4	86400,00	1036800,00	21600,00	259200,00
2266474	Hospital de caridade e Beneficência - Cachoeira do Sul RS	4	Aguarda	3	64800,00	777600,00	16200,00	194400,00
2246929	Hospital da Cidade - Passo Fundo RS	6	Aguarda	2	43200,00	518400,00	10800,00	129600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CNES	Hospital	Nº leitos	UTIN	Novos Leitos	Custeio MS mensal	Custeio MS anual	Contrapartida SES mensal	Contrapartida SES anual
2254964	Hospital Santa Cruz – Santa Cruz do Sul RS	4	Aguarda	3	64800,00	777600,00	16200,00	194400,00
2254611	Hospital Vida Saúde – Santa Rosa RS	0		8	172800,00	2073600,00	43200,00	518400,00
2248190	Hospital Geral Santa Casa - Uruguaiana RS	0		8	172800,00	2073600,00	43200,00	518400,00
TOTAL				43	928800,00	11145600,00	232200,00	2786400,00

Art. 2º – Esta Resolução responde às pendências apontadas pelo MS com relação aos processos de habilitação de novos leitos, conforme Ofícios CGHOSP/DAHU/SAS nº 199/2014, nº 200/2014 e nº 242/2014.

Art. 3º - Solicitar ao Ministério da Saúde o incremento de recursos ao teto financeiro do Estado no valor de **R\$ 11.145.600,00 (onze milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos reais)** ano, equivalente a **R\$ 928.800,00 (novecentos e vinte e oito mil, e oitocentos reais)** mês.

Art. 4º - O Estado aguardará a publicação da Portaria Ministerial para autorizar sua contrapartida com Recursos do Teto Financeiro do Estado no valor de **R\$ 2.786.400,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais)** ano, equivalente a **R\$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos reais)** mês.

Art. 5º – Estes novos leitos estão diretamente relacionados com a qualificação de leitos e os parâmetros definidos e exigidos pela Rede Cegonha, sendo substitutos de leitos excluídos do cuidado intensivo e reabilitados ao cuidado intermediário, com quantitativo final de 72 (setenta e dois) leitos em todo Estado do Rio Grande do Sul, e com esta medida, o Estado supre o déficit de leitos de cuidado intermediário neonatal, ampliando de 134 leitos neonatais para 239 (em processo de habilitação).

Art. 6º - Esta resolução atende a Resolução da CIB/RS de número 608/2013, que apresentou a conformação da Rede Cegonha no Estado do Rio Grande do Sul referentes a leitos de UTI neonatais.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS